LEI MUNICIPAL N° 2610.09, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Concede revisão geral anual aos valores dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - É concedido, a partir de 1° de janeiro de 2022, revisão anual, os valores dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, no percentual de 10,74% (dez virgula setenta e quatro por cento) sobre os atuais subsídios.

Parágrafo único. Em razão do reajuste concedido, os subsídios ficam atualizados conforme tabela:

VEREADORES	R$ 4.474,04
PRESIDENTE DA CÂMARA	R$ 6.718,54

Art. 2° - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta lei, correrão a conta de dotação próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 18 de janeiro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento